



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 011/2021  
**Decisão** : 566/2021-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.6.  
**Referência** : Protocolo n° 200140594/2020  
**Interessado** : Tarcísio José Mesquita Araújo

**EMENTA:** Homologa o deferimento da emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220514764/2020, em nome do Engenheiro Civil Tarcísio José Mesquita Araújo, bem como cancela a Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220478035/2018, tendo em vista à anulação do Atestado que deu origem a mesma.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 011/2021, realizada por videoconferência, no dia 21 de julho de 2021, apreciando à solicitação de emissão de Certidão de Acervo Técnico - CAT, do Engenheiro Civil Tarcísio José Mesquita Araújo, protocolada neste Regional sob o n° 200140594/2020, sob relatoria do Conselheiro Luiz Fernando Bernhoeft; considerando que o profissional possui registro ativo neste Conselho, bem como possui atribuição para os serviços constantes na ART em questão; considerando que as ARTs que compõem esta solicitação, já foram alvos de acervo anteriormente, através da CAT com Atestado n° 2220478035/2018, emitida em 19/09/2018, porém tendo o Atestado, o signatário diverso do Atestado da solicitação da CAT n° 2220514764/2020; considerando que o profissional esclarece no processo, que o Atestado 01, datado de 27/03/2018 e utilizado para expedição da CAT n° 2220478035/2018, foi assinado pelo Sr. Paulo Roberto Lago Pinheiro, Coordenador Geral de Acompanhamento de Obras e Fiscalização do então Ministério da Integração Nacional, atual Ministério do Desenvolvimento Regional, o qual foi anulado em razão do mesmo ter sido assinado por representante sem a devida competência e em descumprimento às formalidades necessárias de análise e aprovação; considerando que em 17/02/2020, foi emitido o Atestado 02, dessa vez assinado pelo Sr. Marcelo Pereira Borges, Secretário Nacional de Segurança Hídrica, agente público legalmente autorizado para tal ato; considerando que diante dessa confirmação, foi deferido através de ad referendum, no dia 19/07/2021, o pedido de expedição da CAT n° 2220514764/2020, visto o novo Atestado, bem como foi indicado pelo relator a necessidade cancelamento da CAT n° 2220478035/2018; considerando que o profissional integra a empresa Techne Engenheiros Consultores Ltda., a qual compõe o consorcio formado pelas empresas ECOPLAN – TECHNE – SKILL; e considerando por fim, o Relatório e Voto Fundamentando do Conselheiro Relator favorável à emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220514764/2020, bem como ao cancelamento da Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220478035/2018, tendo em vista que a mesma foi expedida com base em atestado cancelado, de forma unilateral, por meio de ato administrativo do Secretário de Infraestrutura Hídrica do Governo Federal, conforme publicação em DOU, em 24/09/2018, **DECIDIU, por unanimidade, homologar a emissão da Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220514764/2020, em nome do Engenheiro Civil Tarcísio José Mesquita Araújo, bem como cancelar a Certidão de Acervo Técnico – CAT n° 2220478035/2018, tendo em vista à anulação do Atestado que deu origem a mesma, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Antônio da



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

Cunha Cavalcante Neto, Bruno Marino Calado, Cláudia Maria Guedes Alcoforado, Clóvis Arruda d’Anunciação, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Jorge Wanderley Souto Ferreira, José Jeferson do Rêgo Silva, José Noserinaldo Santos Fernandes, Jurandir Pereira Liberal, Luciano Barbosa da Silva, Luiz Fernando Bernhoeft, Marcos José Chaprão, Stênio de Coura Cuentro, Thomas Fernandes da Silva e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 21 de julho de 2021.

**Eng.º Civil e Sanitarista Marcos Antonio Muniz Maciel**  
**Coordenador da CEEC**